



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

DECLARAÇÃO Nº. 048/2025

Titular:	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	CPF/CNPJ: 02.304.470/0001-74
Protocolo:	012204/2025	
Atividade:	• ATIVIDADE PRINCIPAL 4399-1/03 – OBRAS DE ALVENARIA	
Endereço:	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, RUA VEREADOR VANTUIL RIBEIRO FAGUNDES, Nº 141, CENTRO, BARRA DE SÃO FRANCISCO/ES, 29.800-000.	

A Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco/ES, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, DECLARA, mediante autodeclaração da requerente discriminado acima, que a atividade mencionada está DISPENSADA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL, Junto à SEMMA, conforme parâmetro empregado pelo órgão ambiental estadual e adotados por esta municipalidade.

Declara ainda que o requerente **NÃO ESTÁ DESOBRIGADO DE OBTER**, junto aos órgãos ambientais competentes, quando aplicável, **OUTORGA PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PÚBLICAS OU PARA LANÇAMENTO DE EFLUENTES**; autorização para intervenções em Área de Preservação Permanente e/ou supressão vegetal, bem como anuência dos órgãos gestores em caso de intervenções no entorno de Unidades de Conservação. Também deverão ser observadas as normas aplicáveis ao uso e ocupação do solo e o gerenciamento adequado dos resíduos sólidos e efluentes que venham a ser produzidos.

Informamos ainda que a atividade deverá estar em conformidade com a Instrução Normativa IEMA 09/2022; e que a mesma não se enquadra às atividades passíveis de licenciamento constantes nas Instruções Normativas Municipal Nº 001/2022; Nº 002/2022; Nº 003/2022 devendo ser tomados os cuidados necessários para a realização das obras, de modo a não comprometer edificações/instalações de terceiros existentes próximas ao empreendimento.

Este documento não assegura o atendimento das exigências referenciadas nos parágrafos anteriores, sendo de plena responsabilidade da requerente garantir que sejam cumpridas, estando o mesmo sujeito às penalidades previstas em lei no caso de descumprimento e/ou inobservância. **ESTA DECLARAÇÃO FOI EMITIDA EXCLUSIVAMENTE COM BASE NAS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO REQUERENTE, SENDO DE SUA RESPONSABILIDADE ASSEGURAR SUA VERACIDADE.**

ESTÁ DISPENSA POSSUI VALIDADE DE 365 DIAS.

Barra de São Francisco/ES, 26 de março de 2025.


LISLEI MOREIRA BATISTA
Secretária Municipal de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável


Lislei Moreira Batista
Secretária Municipal de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável
Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco


ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS
Prefeito Municipal